



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Antonio João

LEI MUNICIPAL Nº 488/92, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.992:

"Dá noma denominação a Rua Barão
do Rio Branco;"

SERGIO LUIZ MOHR, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, usando de suas atribuições legais, que lhes confere o artigo 29, inciso XVI do Regimento Interno e artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

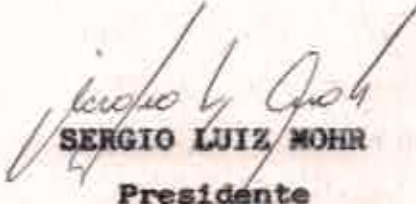
Art. 1º - A Rua Barão do Rio Branco, por força desta lei passa a denominar-se, Rua JURACI PEREIRA.

Art. 2º - O disposto no art. 1º da presente Lei, é em reconhecimento aos grandes serviços prestados à nossa comunidade e por tratar-se de um ilustre filho de nossa região.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência: Em, 17 de dezembro de 1.992.


SERGIO LUIZ MOHR

Presidente